

LEI ORDINÁRIA Nº 1432

de 19 de abril de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para construção do Centro Comunitário do Distrito de Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os (02) lotes de terrenos urbanos determinados sob números 12 e 13 da quadra 06, cada qual com área total de 750 (setecentos e cinquenta metros quadrados), objetos das matrículas números 4.744 e 4.282, junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã/MS, situados no Distrito da Pontinha do Cocho, onde será construído o centro comunitário daquela comunidade.*

Art. 2º.. *O valor global da aquisição será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 19 de abril de 2006.

MOYSÉS NERYPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1432/2006 - 19 de abril de 2006